



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 738 - DE 12 DE MAIO DE 1 970

Considera de utilidade pública o Itamarati
Futebol Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Itamarati Futebol Clube, sociedade civil, de fins educativo-culturais, com sede e fóro no Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 12 de maio de 1970.

Hy
HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito.

Luz Braga Fontan
LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de maio de 1970

José Tavares de Sousa
JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração